Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do JGP LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 11.228.311/0001-29 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 07 de novembro de 2025. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (assinada via portal gov.br ou por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES via qualquer plataforma eletrônica utilizada pelo Administrador) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO os demais documentos da Estrutura de Investimento (FUNDO e CLASSE), de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. Os Documentos terão eficácia na **abertura do dia 14 de novembro de 2025** e ficarão disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br) e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Substituição do prestador de serviço de Gestão, previsto no Artigo 4°, II do Regulamento, a qual deixará de ser a **JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 02.312.792/0001-65, e passará a ser a **JGP EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 53.980.469/0001-09, Ato Declaratório 23.421, de 26/05/2025 ("NOVA GESTORA").

- a) A GESTORA atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do FUNDO com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária do FUNDO ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas do FUNDO.
- b) A GESTORA isenta o Administrador e a NOVA GESTORA de quaisquer responsabilidades relacionadas à gestão da carteira da CLASSE no período em que tal atividade esteve sob sua responsabilidade.

() Aprovar () Reprovar	() Abstenção
Δ	tenciosamente	د		

Nome	por	extenso	do	CPF/CNPJ do	Nome por extenso do representante	Assinatura do	Cotista ou d
Cotista				Cotista	(se aplicável)	representante	
					**Obs.: Em caso de cotista fundo de		
					investimento, favor indicar abaixo se		
					o mesmo está sendo representado		
					pelo seu Gestor ou por seu		
					Administrador.		
					() Gestor		
					() Administrador		

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.